

1195

LIVRO 2-REGISTRO GERAL



1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE

Miriam de Holanda Vasconcelos
MIRIAM DE HOLANDA VASCONCELOS
TITULAR

MATRÍCULA
68.258

FICHA
001

DATA
11/04/1996.

IMÓVEL: Apartamento em construção de nº 1101 (mil cento e um) do 11º pavimento elevado do **EDIFÍCIO FRANCISCO DE PAULA**, que será construído por sobre o terreno parte próprio e parte de marinha (sob regime de aforamento), onde existiu o prédio nº 3.170 da Avenida Boa Viagem, freguesia de Afogados, nesta cidade, dito apartamento será constituído internamente de uma varanda, duas salas de estar, uma sala de jantar, lavabo, quatro suítes, um closet, uma copa-cozinha, uma despensa, uma área de serviço, dois quartos de empregada, com direito a quatro vagas na garagem do subsolo e/ou térreo, para estacionamento de veículo de médio porte, com uma área total de construção de 494,08m², sendo 346,00m² de área útil ou privativa, e 148,08m² de área comum e uma fração ideal equivalente a 0,0627610, o edifício terá a sua fachada principal voltada para a Avenida Boa Viagem, e seus fundos para a Rua dos Navegantes, o lado direito com o terreno do prédio nº 3196 da Avenida Boa Viagem, e o lado esquerdo com o terreno do prédio 3160 da Avenida Boa Viagem.

PROPRIETÁRIOS:- 1) **MARIA ALICE CORRÊA DE ARAUJO**, brasileira, viúva, de prendas do lar, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF nº 018.595.794-34, 2) **ROBERTO BRITTO BEZERRA DE MELLO**, brasileiro, industrial, inscrito no CPF nº 000.592.854-00, casado pelo regime de absoluta separação de bens com **MARIA LUCIA SALDANHA BEZERRA DE MELLO**, brasileira, empresaria, inscrita no CPF nº 000.598.544-72, residente e domiciliada nesta cidade, que assiste o marido; 3) **MOURA DUBEUX ENGENHARIA LTDA**, com sede nesta cidade, à Av. Dantas Barreto, nº 507, conj. 702, inscrita no CGC nº 12.049.631/0001-84, 4) **JERÔNIMO DA CUNHA LIMA FILHO** e **BRUNILDE TRAJANO DA CUNHA LIMA**, brasileiros, casados entre si, ele arquiteto, ela comerciante, inscritos no CPF nºs 004.627.134-15 e 054.062.184-68, residentes e domiciliados nesta cidade, 5) **PAULO ANTONIO DA SILVA** e **GIZELIA BEZERRA DA SILVA**, brasileiros, casados entre si, ele comerciante, ela de prendas do lar, inscritos conjuntamente no CPF nº 050.304.204-87, residentes e domiciliados nesta cidade, 6) **IVAN COSTA DE MELO** e **MARIA JANEIDE VIEIRA DE MELO**, brasileiros, casados entre si, ele comerciante, ela de prendas do lar, inscritos no CPF respectivamente sob os nºs 003.165.044-91 e 138.394.894-15, residentes e domiciliados nesta cidade; 7) **JAMESSON AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO** e **IZAURA MARIA PINTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**, brasileiros, casados entre si, ele corretor de imóveis, ela de prendas do lar, inscritos conjuntamente no CPF nº 004.619.704-49, residentes e domiciliados nesta cidade, 8) **WANDA MARIA STANFORD PALMEIRA** e **JOSÉ NARCISIO MAIA PALMEIRA NETO**, brasileiros, divorciados, empresários, inscritos, respectivamente, no CPF nºs 415.712.234-87 e 018.171.324-15, residentes e domiciliados nesta cidade, 9) **JOSÉ JARDELINO DA COSTA JÚNIOR** e **MARIA ANTÔNIA TAVARES DA SILVA COSTA**, brasileiros, casados entre si, ele publicitário, ela de prendas do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF respectivamente sob os nºs 046.800.654-00 e 818.940.584-53; 10) **EDUARDO JOSÉ DE FARIAS** e **ISABELLA GUERRA DE FARIAS**, brasileiros,

continua no verso

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533 fax: 3224-5079

site: www.lrgirecife.com.br

email: atendimento@lrgirecife.com.br Página 1



casados entre si, ele empresário, e ela de prendas do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos conjuntamente no CPF nº 174.694.224-04; 11) JORGE TAVARES COSTA CARVALHO e FLÁVIA MARIA TAVARES COSTA CARVALHO, brasileiros, casados entre si, ele engenheiro mecânico, ela advogada, inscritos respectivamente no CPF sob nºs 279.312.694-20 e 267.894.854-49, residentes e domiciliados nesta cidade; TEREZINHA TAVARES DA COSTA CARVALHO e MANOEL RICARDO DA COSTA CARVALHO, brasileiros, casados entre si, ela de prendas do lar, ele médico, inscritos no CPF sob nºs 397.501.834-87 e 000.604.104-34, residentes e domiciliados nesta cidade e ARTUR TAVARES COSTA CARVALHO e MARCIA CALDAS COSTA CARVALHO, brasileiros, casados entre si, ele administrador de empresas, ela de prendas do lar, inscritos no CPF respectivamente sob nºs 187.319.292-00 e 254.351.554-00, residentes e domiciliados nesta cidade; 12) BRAVEMEL - BRASIL VERDE EMPREENDIMENTO LTDA, com sede na cidade de Sertania, à Av. Raul de Araujo Guimarães, s/nº, inscrita no CGC nº 08.981.219/0001-20.

REGISTRO ANTERIOR:- Livro 3-CX, as fls. 280, sob o nº de ordem 95.688 (título aquisitivo da 1ª titular) em data de 29/09/1971, e Livro 2-M-7, as fls. 160, matrícula nº 34.977, R-4 (título aquisitivo dos demais titulares), em data de 11/03/1996. Estando o aforamento registrado sob nº 01 dessa matrícula, em 27/10/1982, a a Instituição de Condomínio registrada sob o nº 05, da citada matrícula, e a Convenção de Condomínio, registrada sob o nº de ordem 3.750, do livro 3, ambas em data de 11/03/1996.

R-1-68.258:- PELA Escritura pública de Destinação, Divisão, Discriminação, Permuta, Incorporação; Garantia Real Hipotecárias, Condições Resolutivas e de Constituição e Convenção de Condomínio, lavrada em 12 de maio de 1993, no livro 1381, as fls. 164/183, pelo 2º Tabelionato de Notas da Capital, re-ratificada pela Escritura Pública de re-ratificação lavrada em 17 de novembro de 1995, no livro 1492, as fls. 030/034, pelo mesmo tabelionato, ficou atribuído a MARIA ALICE CORRÊA DE ARAUJO, acima qualificada, a titularidade exclusiva do imóvel a que alude a matrícula supra. Dou fé. Recife, em 11 de março de 1996. O Oficial, subscrevo e assino:- *[assinatura]*

R-2-68.258:- Pela Escritura Pública de Doação pura e simples saída da meação disponível, com dispensa de colação e conferência futuras, lavrada em 12 de maio de 1993, livro 1381, fls. 185/189v, pelo 2º Tabelionato de Notas da Capital, MARIA ALICE CORRÊA DE ARAUJO, doou a sua filha ZÉLIA CAVALCANTI, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliado em Salvador-BA, CPF nº 016.822.884-04, representado por seu procurador, Sr. Eduardo Correa de Araújo, CPF nº 003.303.614-49, o imóvel a que alude a matrícula supra, avaliado em Cr\$ 450.000.000,00. Consta do item 3º das declarações da DOADORA, que essa doação é firmada em caráter irretratável e irrevogável, por si, seus herdeiros e sucessores, não ficando sujeita a colação e conferência futuras (Código Civil Brasileiro, art. 1.788). **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:-** declaração de quitação do foro até o exercício/95 e fotocópia autenticada da certidão de assentamento de aforamento. Dou fé. Recife, em 17 de junho de 1996. O oficial, subscrevo e assino:- *[assinatura]*

AV-3-68.258:- Procedo, nesta data, nos termos do requerimento firmado em 02 de dezembro de 1997, a averbação do aptº nº 1101 do continua na ficha 002

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533 fax: 3224-5079

site: www.lrgirecife.com.br

email: atendimento@lrgirecife.com.br

Página 2

CONTINUAÇÃO

Edifício Francisco de Paula, correspondente a fração ideal constante da matrícula supra, cujo edifício tomou o nº oficial 5.178 pela Avenida Boa viagem, consoante fotocópia autenticada do alvará de habite-se fornecido pela PCR que ora se arquivava juntamente com o citado requerimento e fotocópia autenticada da CND nº 730584 série G, expedida em 24.04.97, estando a via original arquivada neste Ofício (mat. 68.261) em data de 10.10.97. Dou fé. Recife, em 06 de agosto de 1998. O oficial, subscrevo e assino:- *Pinheiro*

AV-4-68.258:- Procedo, nesta data, nos termos do requerimento firmado em 02 de dezembro de 1997, a averbação do nome do esposo de ZÉLIA CAVALCANTI que é FERNANDO CAVALCANTI, casados pelo regime da separação de bens, em data de 21.02.63, consoante fotocópia autenticada da certidão de casamento que ora se arquivava juntamente com o citado requerimento. Estando a escritura de pacto antenupcial do referido casal registrada neste Ofício, no livro 3-G, fls. 118v, nº de ordem 2.386, em data de 20.03.87. Dou fé. Recife, em 06 de agosto de 1998. O oficial, subscrevo e assino:- *Pinheiro*

R-5-68.258:- Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 23 de outubro de 1996, livro 1519, fls. 11/12, pelo 2º Tabelionato de Notas da Capital, ZÉLIA CAVALCANTI acima qualificada e seu marido, FERNANDO CAVALCANTI, brasileiro, agropecuarista, CPF comum ao casal nº 016.822.884-00, residentes e domiciliados em Salvador-BA, representados por sua procuradora, Maria de Fátima Paz dos Santos, CPF nº 148.481.634-04, venderam a WILLIAMS INTERAMINENSE ROLIM, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 243.902.404-04, residente e domiciliado nesta cidade, o imóvel a que alude a matrícula supra, pelo preço de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). DOCUMENTOS ARQUIVADOS:- declaração de quitação do foro até o exercício/97, fotocópias autenticadas da certidão de assentamento de aforamento e da guia de pagamento do laudêmio. Dou fé. Recife, em 06 de agosto de 1998. O oficial, subscrevo e assino:- *Pinheiro*

AV-6-68.258:- Título prenotado sob nº 300.631, do Protocolo 1-BP, em data de 27/11/2007. PROCEDO nesta data, a averbação da penhora do imóvel a que alude a matrícula supra, avaliado em R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), de propriedade de WILLIAMS INTERAMINENSE ROLIM, nos autos da Ação Trabalhista - Processo nº 01150.2007.016.06.00.8, Proc. Orig. 01953.1990.141.06.00.1 - movida por MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA contra WILLIAMS INTERAMINENSE ROLIM sócio do SUPERMERCADO ESPERANÇA, para garantia da dívida no valor de R\$ 137.702,28 (cento e trinta e sete mil, setecentos e dois reais e vinte e oito centavos), tendo como depositário o Sr. WILLIAMS INTERAMINENSE ROLIM, CPF nº 243.902.404-04, valendo-me para tanto do Mandado de Averbação de Imóveis MOU-001490/07, passado em 21 de novembro de 2007, pelo Diretor de Secretaria João Ferreira da Silva, e subscrito pela MM Dra. Adriana Satou Lessa Ferreira Pinheiro, Juíza do Trabalho Substituta da 16ª Vara do Trabalho de Recife, do Auto

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533 fax: 3224-5079

site: www.lrgirecife.com.br

email: atendimento@lrgirecife.com.br Página 3



de Penhora e Avaliação, expedido em 08 de outubro de 2007, e do Ofício 001831/07, expedido em 14 de dezembro de 2007, pela citada Vara, que ora se arquivam para os fins próprios, do que de tudo dou fé. Recife, em 28 de janeiro de 2008. O Oficial, subscrevo e assino:- *[assinatura]*

AV-7-68.258:- Título prenotado sob nº 411.370, do Protocolo 1-ED, em data de 23/04/2014. **INDISPONIBILIDADE.** À vista do Ofício nº OFI.0011.000303-4/2014, expedido pela 11ª Vara Federal - Seção Judiciária de Pernambuco, em data de 25/03/2014, e Decisão, de 17/03/2014, subscritos pelo Exmº Juiz Dr. Francisco Glauber Pessoa Alves, extraídos dos autos da **Medida Cautelar Inominada nº 0001803-80.2014.4.05.8300**, tendo como Requerente: **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL e Requerido: VIA MIX DISTRIBUIDORA LTDA e outros**, promovo a indisponibilidade do imóvel a que alude a matrícula supra, de propriedade de **WILLIAMS INTERAMINENSE ROLIM**. Dou fé. Recife, 28 de abril de 2014. O Oficial, subscrevo e assino:- *[assinatura]*
Cre. aut.

AV-8-68.258:- Prenotação nº 461.023, de 13/09/2016. **COMUNICAÇÃO DA REVOGAÇÃO E DA CONSOLIDAÇÃO DO REGISTRO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.** PROCEDO, nesta data, a presente averbação para constar que a **Convenção de Condomínio do EDIFÍCIO FRANCISCO DE PAULA**, registrada nesta Serventia no Livro 3 - Registro Auxiliar nº 3.750, em data de 11.03.1996, foi revogada pelo instrumento público lavrado no 8º Ofício de Notas desta Capital, em 14.10.2013, no Livro nº 1517-E, às folhas 002/022 e sua Rerratificação, lavrada pelo mesmo Ofício de Notas em 08.09.2016, no Livro nº 1740-E, às folhas 087/109, instrumento este que também **consolida a nova Convenção de Condomínio** do citado edifício agora registrada no Livro 3 - Registro Auxiliar sob nº 9.885, em 10 de outubro de 2016. Dou fé. Recife, 10 de outubro de 2016. O Oficial, subscrevo e assino:- *[assinatura]*
cr. aut.

AV-9-68.258:- Prenotação nº 461.023, de 13/09/2016. **ALTERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO PRO-DIVISO.** PROCEDO, por força da Escritura Pública de Alteração e Consolidação de Convenção de Condomínio, lavrada em 14.10.2013, no Livro nº 1517-E, às folhas 002/022, pelo 8º Ofício de Notas desta Capital, **rerratificada** pela Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada em 08.09.2016, no Livro nº 1740-E, às folhas 087/109, a presente averbação para constar que foi alterada a instituição de condomínio pro diviso, registrada sob nº 5 da matrícula 34.977, em 11.03.1996, especialmente para **modificar a sua especificação, passando o terreno a ser dividido em 16 (dezesseis) frações que correspondem a 16 (dezesseis) unidades autônomas** que compõem o **EDIFÍCIO FRANCISCO DE PAULA**, bem como **promoveu a inserção das vinculações das vagas de garagens a cada unidade autônoma, sendo atribuída a esta unidade quatro vagas de números 47, 48, 49 e 50, localizadas no pavimento subsolo, permanecendo inalteradas suas áreas, fração ideal e demais características.** Dou fé. Recife, 10 de outubro de 2016. O oficial, subscrevo e assino:- *[assinatura]*
cr. aut.

Continua na ficha 03

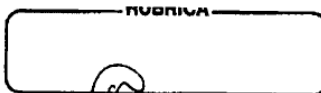
Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533 fax: 3224-5079

site: www.lrgirecife.com.bremail: atendimento@lrgirecife.com.br

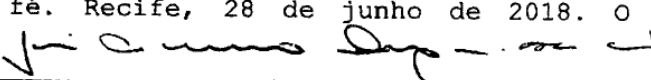
Página 4

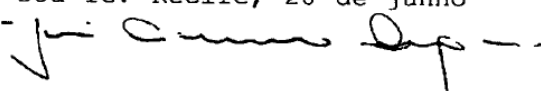




68.258 /03F

CONTINUAÇÃO

R-10-68.258:- Protocolo nº 490.816, de 21/06/2018. **PENHORA.** **PROCEDO**, nesta data, nos termos do **Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro nº MDP.0033.000156-0/2018**, datado de 02/05/2018, subscrito pela Exma. Sra. Juíza Federal, Dra. Roberta Walmsley S. C. Porto de Barros, do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 24/05/2018 e do Auto de depósito, extraídos dos autos da Execução Fiscal - **Processo nº 0006703-24.2005.4.05.8300**, da 33ª Vara Federal de Recife-PE, em que figuram como **EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL**, e como **EXECUTADO: DISTRIBUIDORA PATRIOTA LTDA E OUTROS**, **CORRESPONSÁVEL: WILLIAMS INTERAMINENSE ROLIM**, CPF nº 243.902.404-04, ao registro da penhora do imóvel a que alude a matrícula supra, de propriedade do corresponsável acima mencionado, avaliado em R\$ 4.152.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil reais), para garantir a dívida no valor de R\$ 4.543.960,53 (quatro milhões, quinhentos e quarente e três mil, novecentos e sessenta reais, e cinquenta e três centavos), tendo como depositário o corresponsável acima mencionado. **A presente penhora é feita sem prejuízo das prenotações anteriores. O IMÓVEL fica INDISPONÍVEL enquanto perdurar a penhora, conforme dispõe o artigo 53, § 1º da Lei Federal nº 8.212/1991.** Dou fé. Recife, 28 de junho de 2018. O Oficial, subscrevo e assino:- 

R-11-68.258:- Protocolo nº 490.817, de 21/06/2018. **PENHORA.** **PROCEDO**, nesta data, nos termos do **Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro nº MDP.0033.0000148-5/2018**, datado de 30/04/2018, subscrito pela Exma. Sra. Juíza Federal, Dra. Roberta Walmsley S. C. Porto de Barros, e do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 24/05/2018, extraídos do Auto da Execução Fiscal - **Processo nº 0007132-64.2000.4.05.8300**, da 33ª Vara Federal de Recife-PE, em que figuram como **EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL**, e como **EXECUTADO: DISTRIBUIDORA PATRIOTA LTDA E OUTROS**, **CORRESPONSÁVEL: WILLIAMS INTERAMINENSE ROLIM**, CPF nº 243.902.404-04, ao registro da penhora do imóvel a que alude a matrícula supra, de propriedade do corresponsável acima mencionado, avaliado em R\$ 2.369.800,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais), para garantir a dívida no valor de R\$ 4.543.960,53 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), tendo como depositário o Sr. Williams Interaminense Rolim, CPF nº 243.902.404-04. **A presente penhora é feita sem prejuízo das prenotações anteriores. O IMÓVEL fica INDISPONÍVEL enquanto perdurar a penhora, conforme dispõe o artigo 53, § 1º da Lei Federal nº 8.212/1991.** Dou fé. Recife, 28 de junho de 2018. O Oficial, subscrevo e assino:- 

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533 fax: 3224-5079

site: www.lrgirecife.com.br

email: atendimento@lrgirecife.com.br Página 5





1º Ofício de Registro de Imóveis de Recife

CNPJ (MF): 11.690.641/0001-31
Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antônio - Recife-PE CEP 50010-010
Tel: (81) 3224-8533 / 3224-1710 - www.1rgirecife.com.br

Dra. Miriam de Holanda Vasconcelos

TITULAR
Mydian Albuquerque de Vasconcelos
SUBSTITUTA

CERTIFICO, de acordo com Art. 186 da Lei 6.015/73, consta as seguintes prenotações: **1)** Sob nº **312.210**, em data de **26/08/2008**, OFÍCIO (CANC. PENHORA); e **2)** Sob nº **442.646**, em data de **13/10/2015**, MANDADO DE PENHORA, tendo ambas por objeto o imóvel desta matrícula. Dou fé.

CERTIFICO ainda que a presente certidão foi expedida em atendimento ao Ofício Eletrônico, datado de 08/11/2018, protocolo nº **1811002475**, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, protocolizada nesta Serventia registral sob o nº **498.187**, e extraída nos termos do Provimento nº 04/2016, editado pela CGJ/PE, publicado no Diário Oficial em data de 23/03/2016, nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada que retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à presente data. O referido é verdade. Dou fé.

EMOLUMENTOS, FERC(10%) E TSNR: ISENTOS (Art. 23 do Prov. 04/2016). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. **0073494.VMW10201801.00324.** Recife, 09 de novembro de 2018. Documento assinado digitalmente.

Consulte a autenticidade do selo: **0073494.VMW10201801.00324** no site www.tjpe.jus.br/selodigital

